

OBJETIVO

Estabelecer o padrão e as melhores práticas de governança corporativa adotadas pela PRODAM-SP, seguindo os princípios de liderança, integridade, responsabilidade, compromisso, transparência e *accountability*.

1. ABRANGÊNCIA

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP.

2. ÁREA RESPONSÁVEL

A elaboração e manutenção desta política é de responsabilidade da Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno (GPR).

3. CONCEITOS

3.1. *Accountability*: obrigação dos agentes ou organizações que gerenciam recursos públicos de assumir responsabilidades por suas decisões e pela prestação de contas de sua atuação de forma voluntária, assumindo integralmente a consequência de seus atos e omissões.

3.2. *Compromisso*: dever de todo o agente público de se vincular, assumir, agir ou decidir pautado em valores éticos que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços à sociedade, prática indispensável à implementação da governança.

3.3. *Integridade*: tem como base a honestidade e objetividade, elevando os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho.

3.4. *Governança*: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos.

3.5. *Governança no setor público*: compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

3.6. *Liderança*: deve ser desenvolvida em todos os níveis da administração. As competências e responsabilidades devem estar identificadas para todos os que gerem recursos públicos, de forma a se obter resultados adequados.

ASSUNTO

GOVERNANÇA CORPORATIVA

3.7. Responsabilidade: diz respeito ao zelo que se espera dos agentes de governança na definição de estratégias e na execução de ações para a aplicação de recursos públicos, com vistas ao melhor atendimento dos interesses da sociedade.

3.8. Transparência: caracterizada pela possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública, sendo um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil. As informações devem ser completas, precisas e claras para a adequada tomada de decisão das partes interessadas na gestão das atividades.

4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A Governança Corporativa da PRODAM é formada por:

4.1. Assembleia Geral

Órgão decisório máximo e soberano da empresa, pelo qual os acionistas deliberam, na forma da lei, sobre todas as matérias de interesse da empresa.

Art. 121 a 137 da [Lei 6.404 de 15/12/1976](#) e Art. 7º e 8º do [Estatuto Social](#).

4.2. Conselho de Administração

Órgão deliberativo colegiado de orientação superior. Responsável pela orientação estratégica da empresa, é o ponto chave da governança corporativa e o elo fundamental entre a Assembleia Geral e a Diretoria).

Art.140 a 142 da [Lei 6.404 de 15/12/1976](#), Art. 18 a 22 da [Lei nº 13.303 de 30/06/2016](#) e Art. 10 a 16 do [Estatuto Social](#).

4.3. Conselho Fiscal

Órgão responsável por fiscalizar as ações praticadas pelos administradores e opinar sobre as contas da empresa, nos termos da Lei e do Estatuto Social.

Art. 161 a 165 da [Lei 6.404 de 15/12/1976](#), Art. 26 da [Lei nº 13.303 de 30/06/2016](#) e Art. 26 e 27 do [Estatuto Social](#).

4.4. Diretoria Executiva

Órgão administrativo colegiado de função executiva, responsável pela administração diária da empresa.

Art. 143 e 144 da [Lei 6.404 de 15/12/1976](#), Art. 23 da [Lei nº 13.303 de 30/06/2016](#) e Art. 17 a 25 do [Estatuto Social](#).

Nota: A empresa será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. Art. 16 da [Lei nº 13.303 de 30/06/2016](#) e Art. 9º do [Estatuto Social](#).

RUBRICA

VERSÃO

1

DATA DE PUBLICAÇÃO

28/06/2018

FOLHA

2/9

4.5. Comitê de Auditoria Estatutário

Órgão auxiliar do Conselho de Administração, responsável por monitorar, avaliar e supervisionar os auditores internos e externos, além de acompanhar a exposição ao risco da empresa.

Art. 28 a 31 da [Lei nº 13.303 de 30/06/2016](#) e Art. 30 a 33 do [Estatuto Social](#).

4.6. Comitê de Elegibilidade

Órgão opinativo auxiliar dos acionistas e do Conselho de Administração, dedicado ao processo de indicação e avaliação dos administradores e conselheiros fiscais e diretoria executiva.

Art. 21 a 23 do [Decreto nº 8.495, de 27/12/2016](#) e Art. 32 a 34 do [Estatuto Social](#).

4.7. Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno (GPR)

Área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, contemplando mecanismos e medidas de prevenção, detecção e de tratamento de riscos de condutas irregulares, ilícitas e antiéticas. Suas atribuições estão previstas no Estatuto Social.

Art. 9º da [Lei nº 13.303 de 30/06/2016](#), Art. 15 e 20 do [Decreto nº 8.495, de 27/12/2016](#) e Art. 35 e 36 do [Estatuto Social](#).

4.8. Gerência de Auditoria Interna (GPA)

Vinculada ao Conselho de Administração e compreende um conjunto de mecanismos que avaliam a conformidade dos trabalhos, processos e resultados da empresa com as normas dos órgãos que a regulam.

Art. 9º da [Lei nº 13.303 de 30/06/2016](#) e Art. 37 e 38 do [Estatuto Social](#).

4.9. Gerência de Ouvidoria (GPO)

Canal sigiloso para o recebimento de denúncias internas e externas.

Art. 9º da [Lei nº 13.303 de 30/06/2016](#) e Art. 37 e 38 do [Estatuto Social](#).

5. MECANISMOS DE GOVERNANÇA

5.1. Instrumentos de Governança

Os instrumentos que disciplinam e viabilizam as ações de governança corporativa incluem:

a) Lei de constituição da PRODAM

[Lei nº 7.619 de 23 de junho de 1971](#) que dispõe sobre a constituição da companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo – SP.

b) Estatuto Social

O novo estatuto social da PRODAM foi adaptado à [Lei nº 13.303 de 30/06/2016](#) e ao [Decreto nº 8.495, de 27/12/2016](#) e publicado em 10 de março de 2.018.

c) Código de Conduta e Integridade

Constitui o instrumento corporativo orientador das condutas, princípios e valores que regem a atuação de colaboradores, administradores, membros dos demais órgãos estatutários e terceiros no exercício de suas atividades, nos negócios e relacionamentos da PRODAM-SP.

O Código de Conduta da PRODAM-SP foi criado em 2010 e revisado em 2017/2018, com base no [Decreto nº 56.130/2015 de 26/05/2015](#) e na [Lei nº 13.303 de 30/06/2016](#), quando passou a ser denominado Código de Conduta e Integridade.

d) Regimento Interno

Conjunto de regras estabelecidas para regulamentar o funcionamento da organização.

e) Regulamento Interno de Licitações e Contratos

Disciplina o procedimento licitatório a ser realizado pela PRODAM-SP para contratação de obras, serviços, compras e alienações. Foi editado nos termos das Leis Federais [nº 8.666, de 1993](#), [10.520, de 2002](#) e [13.303, de 2016](#), e legislações municipais pertinentes.

f) Canal de denúncias

Canal sigiloso para o recebimento de denúncias internas e externas.

Art. 9º da [Lei nº 13.303 de 30/06/2016](#) e Art. 37 e 38 do [Estatuto Social](#).

g) Política de Transações com Partes Relacionadas

Estabelece diretrizes para assegurar que as decisões envolvendo transações com Partes Relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses sejam tomadas tendo em vista o objetivo social, os interesses da PRODAM-SP, de seus acionistas, do Município e dos cidadãos, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, de modo a garantir a adoção das melhores práticas de governança corporativa e aderência aos dispositivos legais, estatutários, demais regulamentos internos e normas contábeis aplicáveis.

h) Política de Divulgação de Informações Relevantes

Estabelece diretrizes para divulgação de informações relevantes, pautada no direito constitucional de acesso à informação assegurado ao cidadão, na transparência, na ética, na legalidade, na inclusão, na objetividade e na relevância do conteúdo

i) Política de Transparência

Estabelece diretrizes para permitir evidenciar e dar transparência, especialmente aos acionistas minoritários e aos munícipes, aos principais atos de gestão da Empresa, à mensuração dos seus custos, às medidas de eficiência de sua gestão, à observância de sua missão legal e da persecução do princípio da publicidade, nos termos da Lei de Acesso à Informação.

j) Política de Distribuição de Dividendos

Estabelece, de maneira transparente, as diretrizes relativas à Política de Distribuição de Dividendos aos acionistas da PRODAM-SP, à luz do interesse público e de acordo com os dispositivos legais, estatutários, demais regulamentos internos e normas contábeis aplicáveis.

k) Política de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno

Estabelece as diretrizes para orientar as atividades corporativas de conformidade, gestão de riscos e controle interno.

l) Carta Anual de Governança Corporativa da PRODAM-SP

Reúne as principais informações relativas às práticas de políticas públicas e de governança corporativa adotadas pela empresa e ao Compromisso de Desempenho Institucional (CDI), celebrado entre a PRODAM-SP e a Administração Municipal Direta.

5.2. Instrumentos de Gestão

a) Relatórios Administrativos

- Relatórios da Gestão
- Relatório de Auditoria Interna
- Relatórios de Ouvidoria

b) Relatórios Financeiros

- Demonstração dos resultados dos exercícios
- Fluxo de caixa
- Balanços patrimoniais
- Outros documentos relacionados às prestações de contas anuais da PRODAM-SP

5.3. Instrumentos Deliberativos

a) Atas de Reunião

- Ata da Assembleia Geral
- Ata do Conselho Fiscal
- Ata do Conselho de Administração
- Ata da Reunião de Diretoria

6. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

A presente Política e suas revisões serão aprovadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração e entrará em vigor no dia de sua publicação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria Executiva da PRODAM-SP.

ROGERIO IGREJA BRECHA JUNIOR
Diretor-Presidente

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração

ASSUNTO

GOVERNANÇA CORPORATIVA

ANEXO

LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS RELACIONADOS

Esta política foi elaborada com base nos dispositivos legais, estatutários e regulamentos internos aplicáveis, abaixo listados:

LEIS

[Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016](#) (Lei das Estatais)

Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A elaboração deste Regulamento foi motivada por esta lei.

[Lei Federal 12.527/11 de 18/11/2011](#) (Lei de Acesso à Informação - LAI)

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da [Constituição Federal](#); altera a [Lei nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990; revoga a [Lei nº 11.111](#), de 5 de maio de 2005, e dispositivos da [Lei nº 8.159](#), de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. (Lei de Acesso à Informação - LAI).

[Lei Federal 6.404 de 15/12/1976](#) (Lei das Sociedades Anônimas)

Dispõe sobre as sociedades por ações.

[Lei Municipal nº 7.619, de 23/06/1971](#)

Dispõe sobre a constituição da PRODAM-SP.

DECRETOS

[Decreto Municipal 58.093/2018 de 20/02/2018](#)

Dispõe sobre princípios, normas de governança e de gestão a serem observados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, e respectivas subsidiárias das quais o município de São Paulo detenha o controle, aplicando-se no que couber às autarquias, fundações públicas e serviços sociais autônomos, bem como revoga o [Decreto nº 57.566, de 27 de dezembro de 2016](#) e os artigos 1º ao 11 do [Decreto nº 53.916, de 16 de maio de 2013](#), e introduz alterações no [Decreto 53.687, de 2 de janeiro de 2013](#).

[Decreto Municipal 56.130/2015 de 26/05/2015](#)

Institui, no âmbito do Poder Executivo, o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal.

OUTROS DOCUMENTOS EXTERNOS

[INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MP/CGU Nº 1, de 2016](#),

Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

RUBRICA

VERSÃO

1

DATA DE PUBLICAÇÃO

28/06/2018

FOLHA

7/9

ASSUNTO

GOVERNANÇA CORPORATIVA

OUTROS DOCUMENTOS INTERNOS

Código de Conduta e Integridade

Guia orientador das condutas, princípios e valores que devem reger a atuação de colaboradores, administradores, membros dos demais órgãos estatutários e terceiros no exercício de suas atividades, nos negócios e relacionamentos da PRODAM-SP.

Estatuto Social

Aprovado em conformidade com a [Lei Federal 6.404 de 15/12/1976](#) e a [Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016](#) e publicado em 10/03/2018.

RUBRICA

VERSÃO

1

DATA DE PUBLICAÇÃO

28/06/2018

FOLHA

8/9

ASSUNTO

GOVERNANÇA CORPORATIVA

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Alteração	Origem da Alteração

RUBRICA

VERSÃO

1

DATA DE PUBLICAÇÃO

28/06/2018

FOLHA

9/9